



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 16 DE MAIO DE 2019**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

---

**PORTARIA Nº 5.698/19**  
**DE 13 DE MAIO DE 2.019**

= Nomear, de conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a candidata **LARISSA SUEMI WATANABE – RG nº 43.999.481-0**, aprovada em 53º lugar no Concurso Público nº 001/2017 para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, devendo tomar posse dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar de 09/05/2019.

= Nomear, de conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a candidata **DEBORA ONO – RG nº 30.730.138-2**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de Farmacêutico, devendo tomar posse dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar de 10/05/2019.

= Prorrogar o Contrato de Trabalho por tempo determinado da senhorita **GABRIELLE YUMI NASCIMENTO OZAWA – RG nº 53.785.212-8** e **PIS/PASEP nº 20216002332**, que vem desempenhando o cargo de Monitor de Transporte Escolar, objeto do Processo Seletivo nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/05/2019, conforme Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.381/98.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pelo servidor **MANOEL HENRIQUE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Operário junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07/05/2019.

---

**PORTARIA Nº 5.699/19**  
**DE 13 DE MAIO DE 2.019**

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

= **LUIZ CLÁUDIO DAVID DOS SANTOS** - referentes ao quinquênio de 02/02/2011 a 01/02/2016, a partir de 03/05/2019;

= **MARIA IRENI GAIOTO HIROTSU** - referentes ao quinquênio de 02/04/2012 a 01/04/2017, a partir de 16/05/2019.

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso ao servidor **ALEXANDRE YOSHIMASSA TANIGUTI**, referentes ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, a partir de 15/05/2019.

---

**PORTARIA Nº 5.700/19**  
**DE 13 DE MAIO DE 2.019**

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, as senhoras abaixo delineadas, para desempenhar as funções de Professor de Educação Básica I em substituição, a partir de 13/05/2019, ministrando aulas em local e horário a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada, conforme Tabela de Vencimentos do Anexo II, do Estatuto do Magistério Público Municipal, com vencimento previsto para o último dia letivo do ano de 2.019, de acordo com a Lei Municipal nº 2.272/2010, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.378/2011:

= **LUCIANA DE LOURDES MARCUZO GARCIA – RG nº 23.284.361-2 e PIS/PASEP nº 12375383720;**

= **ALESSANDRA DE CASTRO RIBEIRO – RG nº 32.752.761-4 e PIS/PASEP nº 12685513177;**

= **ZILDA CARLOS DOS SANTOS BERNARDI – RG nº 9.254.617-1 e PIS/PASEP nº 12020761752.**

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que institui o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e suas alterações, a candidata **LARISSA SUEMI WATANABE – RG nº 43.399.481-0 e PIS/PASEP nº 11999876126**, aprovada em 53º lugar no Concurso Público nº 001/2017 para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI – Referência 11, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 13/05/2019.

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que institui o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e suas alterações, a candidata **BLENDA CAROLINE DA SILVA – RG nº 58.321.939-1 e PIS/PASEP nº 20210941444**, aprovada em 7º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de Cuidador – Referência 01, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 13/05/2019.

---

**PORTARIA Nº 5.701/19**  
**DE 13 DE MAIO DE 2.019**

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância a ser integrada pelos Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, FUMIO MONIWA e AMAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o procedimento administrativo e averiguações necessárias objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando exarado pelo Coordenador da Divisão de Almoxarifado quanto aos danos causados no veículo da Municipalidade marca Fiat Ducato ano 2.015 – Placa FKR 9380 - C 210, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

---

**PORTARIA Nº 5.702/19**  
**DE 13 DE MAIO DE 2.019**

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 5.619/19 de 11/03/19, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Ofício 05/19 – Divisão de Planejamento – RCAA – SMS, protocolado sob o nº 783/19, referente a contratação de empresa com especialidade no ramo de tratamento e recuperação para dependentes de álcool e outros drogadictos;

**CONSIDERANDO** que a Comissão em tela exarou Parecer pelo Arquivamento do Processo haja vista que o Contrato nº 19/2015 possui cláusula que autoriza o Município a encerra-lo desde que haja motivo devidamente justificado, entendendo como tal a constatação de irregularidades sanitárias presentes no espaço físico da Associação Projeto Vida;

**RESOLVE:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.619/19 de 11/03/19, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o Arquivamento de todo o Processo.

-----  
**PORTARIA Nº 5.703/19**  
DE 15 DE MAIO DE 2.019

**CONSIDERANDO** que a empresa BRAGA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, firmou o Contrato Administrativo nº 93/2018 em 23/11/18 para a execução das obras de ampliação de 2 salas na EMEI IX – Fusae Yabuta;

**CONSIDERANDO** que a empresa não cumpriu os prazos conforme determina a Cláusula Quinta, configurando-se o retardamento da execução do objeto contratual, a ensejar a responsabilização nos moldes dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Acatar o Parecer exarado pela Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.999/19 de 26/02/19, aplicando-se a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa BRAGA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, adotando-se os termos e fundamentações apresentadas e determino à:

I – Divisão de Finanças, a aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da medição pelo descumprimento, a ser aplicado o percentual da medição realizada em 02/04/19 (96,02%);

II – Divisão de Tributação, para o lançamento e inscrição da multa aplicada;

III – Divisão de Fiscalização, para notificação da empresa sobre a aplicação das penalidades constantes nesta Portaria;

IV - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas no Artigo 87 – Inciso III da Lei nº 8.666/93, em consonância com a Cláusula 10.3.2 do Contrato Administrativo nº 93/2018, decretando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 2 (dois) anos; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital de Tomada de Preços nº 06/2.018.

=====  
Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. FUMIO MONIWA – Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito.